



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 22/2015, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO,  
REPRESENTADA PELO  
MINISTÉRIO DA CIDADANIA,  
POR INTERMÉDIO DA  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS  
ADMINISTRATIVOS, E A  
EMPRESA BRASFORT  
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS  
LTDA.**

A UNIÃO, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, neste ato representada pelo Subsecretário de Assuntos Administrativos, o Senhor **GILBERTO BARBOSA MOREIRA**, nomeado pela Portaria do Senhor Ministro de Estado da Cidadania nº 1.838, publicada no Diário Oficial da União de 26 de setembro de 2019, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.770.857/0001-38, estabelecida na cidade de Brasília/DF, localizada no SAAN Quadra 01, nº 835 – Parte "A", CEP: 70.632-100, neste ato, representado por seu Sócio Administrador, o Senhor **ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS**, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], em conformidade com o Contrato Social da Empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 01117/2019/CONJUR-MC/CGU/AGU, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, observando o que consta nos autos do Processo nº **58000.000583/2015-43**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem como objeto:

- a) O acréscimo de 77 (setenta e sete) postos de trabalho ao objeto do Contrato Administrativo nº 22/2015, correspondente a 13,29% (treze inteiros e vinte e nove décimos percentuais) ao valor inicial atualizado do Contrato Administrativo nº 22/2015, em virtude da alteração quantitativa do objeto, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/1993;
- b) A adequação da redação do item 1.1 do Termo de Referência para refletir o acréscimo quantitativo realizado.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

**2.1.** Com as respectivas alterações, o item 1.1 do Termo de Referência passa a vigorar com a seguinte redação:

*"1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados na categoria de suporte técnico e administrativo - Analista Administrativo e Auxiliar de Administração, sob a forma de execução*

*indireta, para atender as unidades administrativas do Ministério do Esporte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:*

GRUPO I				
Item	Descrição/Especificação	QUANTIDADE	CBO	VALOR ESTIMADO
1	Auxiliar Administrativo I	120	4110-05	R\$
2	Auxiliar Administrativo II	127	4110-05	R\$
3	Auxiliar Administrativo III	60	4110-05	R\$
4	Auxiliar Administrativo IV	30	4110-05	R\$
5	Assistente Administrativo I	72	4110-10	R\$
6	Assistente Administrativo II	48	4110-10	R\$
7	Assistente Administrativo III	45	4110-10	R\$
8	Analista Administrativo Pleno	41	2521-05	R\$
VALOR GLOBAL ESTIMADO				R\$

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Pela execução dos serviços objeto do Contrato Administrativo nº 22/2015, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 3.720.586,09** (**três milhões, setecentos e vinte mil quinhentos e oitenta e seis reais e nove centavos**) e anual de **R\$ 44.647.033,08** (**quarenta e quatro milhões, seiscentos e quarenta e sete mil trinta e três reais e oito centavos**).

3.2. O valor estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 3.959.717,30** (**três milhões, novecentos e cinquenta e nove mil setecentos e dezessete reais e trinta centavos**).

3.3. A despesa com a execução dos serviços contratados, de que trata o objeto do presente termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta de dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária Anual em vigor, sob a seguinte classificação:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 04.122.2122.2000.0001

Fonte de Recursos: 0100

Programa de Trabalho: 162009

Elemento de Despesa: 33.90.39

Plano Interno: E2000405001

Nota de Empenho: 2019NE000247

3.4. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao Ministério da Cidadania na Lei Orçamentária Anual, registrando-se por apostilamento o crédito e o empenho para sua cobertura, em conformidade com o art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A **CONTRATADA** complementará a garantia prestada no valor de 5% (cinco por cento) do presente Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste instrumento.

4.2. O novo instrumento da garantia deve abarcar o período de vigência do Contrato Administrativo nº 22/2015, nos mesmos termos inicialmente pactuados.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL

5.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.

5.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem

como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

5.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. **A CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do que dispõe o art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições pactuadas no Contrato original, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo.

7.2. A ratificação atinge a previsão de rescisão unilateral antecipada e todos os requisitos previstos na subcláusula 2.2 da Cláusula Segunda - Da Vigência do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 22/2015.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado digitalmente pelas partes contratantes.

**GILBERTO BARBOSA MOREIRA**  
Ministério da Cidadania  
**CONTRATANTE**

**ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS**  
Brasfort Administração e Serviços Ltda  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

**Nome:** Rodrigo Uchoa Pontes Lopes

CPF: [REDACTED]

**Nome:** Anderson Dias Ferreira da Silva

CPF: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS**, Usuário Externo, em 04/11/2019, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Uchoa Pontes Lopes**, Chefe da Divisão de Elaboração e Registros Contratuais, em 04/11/2019, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Dias Ferreira da Silva**, Coordenador(a) de Contratos, Substituto(a), em 04/11/2019, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Barbosa Moreira**, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos, em 05/11/2019, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o [REDACTED]

---

**Referência:** Processo nº 58000.000583/2015-43

SEI nº 5794434

## EMBRAPA SOJA

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019 - UASG 135029

Nº Processo: 21199.001246/2019. Objeto: Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, construção através de Pregão de Sistema de Registro de Preços.. Total de Itens Licitados: 346. Edital: 14/11/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rodovia Carlos João Strass, Distrito de Warta - Cx Postal 231, Warta - Londrina/PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/135029-5-00014-2019. Entrega das Propostas: a partir de 14/11/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/11/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

FABIO ALVARES DE OLIVEIRA  
Chefe Adjunto de Administração

(SIASNet - 13/11/2019) 135029-13203-2019NE000001

## EMBRAPA SOLOS

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 17/2019

A Embrapa Solos torna público o resultado do PE SRP nº 017/2019, fornecedor: Solved Soluções em Geoinformação Ltda- CNPJ 26.600.468/0001-00, valor total: R\$ 15.570,00 (quinze mil quinhentos e setenta reais), item 1.

MARISA MATTIOLI  
Chefe Adjunta de Administração

(SIDEc - 13/11/2019) 135021-13203-2019NE802000

UNIDADE DE EXECUÇÃO DE PESQUISA  
E DESENVOLVIMENTO DE RECIFE

## EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços; Partes: Embrapa Solos UEP Recife - CNPJ - 00.348.003/0141-70 e Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - CNPJ - 34.028.316/0021-57 ; Objeto: Contrato de Prestação de Serviços e vendas de produtos para Embrapa Solos UEP Recife; Processo Administrativo: SEI Nº 21201.000559/2019-61; Processo Licitatório: Dispensa de licitação Nº 02/2019 - Embrapa Solos UEP Recife; Valor Global: R\$ 4.000,00; Vigência: 60 meses com início em 07/11/2019 e término em 07/11/2024; Data de Assinatura: 07/11/2019; Signatários: Marisa Teixeira Mattioli - Chefe Adjunta de Administração da Embrapa Solos, José Carlos Polidoro - Chefe Geral da Embrapa Solos, Ana Claudia Oliveira Melo Monteiro, Chefe de Secao - G4 e Aguinaldo Firmino de Andrade, Subgerente - G4 da Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos.

## EMBRAPA TABULEIROS COSTEIROS

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2019 - UASG 135013

Nº Processo: 21203006790201949. Objeto: Material de Uso em Laboratório. Total de Itens Licitados: 120. Edital: 14/11/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30. Endereço: Av. Beira Mar, 3250, Jardins, Aracaju/SE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/135013-5-00035-2019. Entrega das Propostas: a partir de 14/11/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/11/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

EDLENE LEITE BRITO MATOS  
Chefe Adjunta de Administração  
Em Exercício

(SIASNet - 12/11/2019) 135013-13203-2019NE800995

COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO  
DE MINAS GERAISAVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS Nº 1/2019

Objeto: Realização da convocação dos Leiloeiros Oficiais regularmente registrados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG - credenciados no processo de credenciamento de leiloeiros oficiais 001/2019 realizado pela CASEMG, para a eventual realização de leilões de bens imóveis da Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais - CASEMG - EM LIQUIDAÇÃO. A convocação tem o objetivo de realizar o sorteio dos Leiloeiros para continuidade dos processos de Leilões para venda dos bens da Cia, sorteio que será realizado no dia 19/11/2019, na sede administrativa da Cia, na Rua dos Goitacazes, nº 15, 9º andar, as 14:00 horas. Qualquer informação ou orientação adicional poderá ser obtida através do e-mail cpl@casemg.gov.br.

Em 13 de maio de 2019.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## Ministério da Cidadania

## GABINETE DO MINISTRO

## EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 11/2019

ESPÉCIE: Termo de Execução Descentralizada que celebram entre si a União, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ: 05.756.24/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA, CNPJ: 22.078.679/0001- 74. OBJETO: "Realizar diversos investimentos para consolidar cada vez mais seu posicionamento como referência na prática esportiva nas mais diversas áreas. Desta forma, a Universidade dedica-se ao desenvolvimento de mais um projeto de potencial, relacionado a conclusão do Centro de Treinamento Olímpico. Essa etapa contempla a Construção de um Ginásio de Ginástica Aeróbica Esportiva e ao desenvolvimento na área de atividades Aquáticas de Alto Rendimento por meio da Construção de uma Piscina Semiolímpica Aquecida e complementação da capacidade energética por meio de placas fotovoltaicas." DESPESA: Os recursos decorrentes do presente Termo de Execução Descentralizada são provenientes do Ministério da Cidadania, Orçamento Geral da União no valor total de R\$ 7.319.616,84. PTRES: 162014; Fonte: 118; GND 4.4.90.51 e 4.4.90.51. VIGÊNCIA: de 19 (dezenove) meses a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2019. SIGNATÁRIOS: OSMAR GASPARINI TERRA, Ministro de Estado da Cidadania, CPF: 199.714.780-72 e JOSÉ ROBERTO SOARES SCOLFORO, Reitor - Universidade Federal de Lavras - UFLA, CPF: 489.081.007-25. Processo: 58000.121561/2017-88.

SECRETARIA EXECUTIVA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS

## EXTRATO DE PARCELAMENTO

Espécie: TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO nº 9/2019/SE/SGFT/DTEDS/CGPC-ESP. Nº Processo: 71000.063768/2019-51. CONCEDENTE: UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ: 05.526.783/0001-65. TOMADOR: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CNPJ: 03.953.020/0001-75. Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Parcelamento de débito da dívida oriunda de transferências voluntárias de recursos públicos da União junto ao então Ministério do Esporte, vinculado ao instrumento de convênio nº 809955/2014, no montante de R\$ 60.111,96 (sessenta mil cento e onze reais e noventa e seis centavos), que corresponde ao débito apurado, atualizado em 11/11/2019, nos termos da Portaria MC nº 1.587, de 22 de agosto de 2019. Data de Assinatura do Termo: 12/11/2019. Signatários: Concedente: MARCELO TERRA CAMARGO, Secretário da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências, CPF: 473.823.090-53. Tomador: Robson Lopes Aguiar, 1º Vice-Presidente da Confederação Brasileira do Desporto Escolar-CBDE, CPF: 554.034.251-87.

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

ESPÉCIE: Prorroga de Ofício nº 01/2019 ao Termo de Execução Descentralizada - TED nº 9/2018, MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº 05.756.246/0001-01, Unidade Gestora: 180073 - Gestão: 00001; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG-Campus Luziânia-GO- CNPJ 10.870.883/0008-10, Item VI, subitem II, letra "f", do Termo de Execução Descentralizada - TED Nº 9/2018 Vigência: 12/11/2018 a 12/11/2020. Data de Assinatura: 08/11/2019. Assina: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - DÉCIO DOS SANTOS BRASIL CPF: 568.674.097-68- Secretário Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social. Processo nº 58000.004241/2018-45.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Extrato Primeiro Aditivo ao Convênio nº 879144/2018. Concedente: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº 05.756.246/0001-01. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI -CNPJ: 01.612.622/0001-33. Objeto: Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação de vigência do convênio nº 879144/2018. Vigência: 29/10/2018 a 02/03/2020. Data de Assinatura: 24/10/2019. Signatários: Concedente: MARCO AURÉLIO SOUTO DE ARAÚJO - Substituto-Secretário Especial do Esporte - CPF: 734.130.387- 53, Conveniente: FABIO DE CARVALHO MACEDO, CPF: 958.995.023-04. Processo: 58000.008210/2018-63.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Extrato Primeiro Aditivo ao Convênio nº 879141/2018. Concedente: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº 05.756.246/0001-01. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA/ES -CNPJ: 27.167.428/0001-80. Objeto: Termo Aditivo tem por fim a prorrogação da vigência do CONVÊNIO/ MINISTÉRIO DA CIDADANIA/ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA/ES-879141/2018. Vigência: 26/10/2018 a 02/03/2021. Data de Assinatura: 25/10/2019. Signatários: Concedente: MARCO AURÉLIO SOUTO DE ARAÚJO - Substituto - Secretário Especial do Esporte - CPF: 734.130.387-53, Conveniente: MÁRIO SÉRGIO LUBIANA, CPF: 752.243.727-04. Processo: 58000.008277/2018-06.

## SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2017  
Nº do Contrato: 21/2017. Nº do Processo: 01400.019107/2018-19. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Contratada: DESENFECSUL LIMPADORA E CONSERVADORA DE PRÉDIOS LTDA. Objeto: prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses. Fundamentação: Art. 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666/1993. Valor: R\$ 81.525,12 (oitenta e um mil quinhentos e vinte e cinco reais e doze centavos). Vigência: de 06/11/2019 a 06/11/2020. Unidade Gestora: 550005. Fonte: 0100 - Nota de Empenho: 2019NE000288. Data da Assinatura: 06/11/2019.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo nº 22/2015  
Contrato: 22/2015. Nº do Processo: 58000.000583/2015-43. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Contratada: BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: a) O acréscimo de 77 (setenta e sete) postos de trabalho ao objeto do Contrato Administrativo nº 22/2015, correspondente a 13,29% (treze inteiros e vinte e nove décimos percentuais) ao valor inicial atualizado do Contrato Administrativo nº 22/2015, em virtude da alteração quantitativa do objeto. b) A adequação da redação do item 1.1 do Termo de Referência para refletir o acréscimo quantitativo realizado. Fundamentação: Art. 65, inciso I, alínea "b", §1º, da Lei nº 8.666/1993. Valor: R\$ 44.647.033,08 (quarenta e quatro milhões, seiscentos e quarenta e sete mil trinta e três reais e oito centavos). Unidade Gestora: 550005. Fonte: 0100 - Nota de Empenho: 2019NE000247. Data da Assinatura: 05/11/2019.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 550005

Número do Contrato: 42/2017.  
Nº Processo: 7100074360201408.  
PREGÃO SRP Nº 11/2017. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS -ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO. CNPJ Contratado: 26990812000115. Contratado : TECNISYS INFORMATICA E ASSESSORIA-EMPRESARIAL LTDA.. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 42/2017 por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso IV e §2º, da Lei 8.666 de 1993. Fundamento Legal: artigo 57,inciso IV e §2º, da Lei nº 8.666 de 1993. Vigência: 08/11/2019 a 08/11/2020. Valor Total: R\$1.222.475,56. Fonte: 151000000 - 2019NE800181 Fonte: 151000000 - 2019NE800182. Data de Assinatura: 08/11/2019.

(SICON - 13/11/2019) 550005-00001-2019NE000001

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ACÓRDÃO Nº 1743/2011 - TCU - 2º CÂMARA  
TC 008.916/2005-7 - Em razão do disposto no inciso II, art. 12, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADA a Senhora Maria de Nazaré Pedroza, inscrita no CPF: 484.385.531-68, do Acórdão 1743/2011-TCU-Segunda Câmara, Rel. Augusto Sherman Calvacanti, Sessão de 22/3/2011, proferido no processo TC 008.916/2005-7, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, apresentar alegações de defesa quanto às ocorrências descritas a seguir e/ou recolher aos cofres do tesouro nacional, os valores de R\$ 4.850,00 referente a 07/05/2013, R\$ 1.800,00 referente a 06/06/2013, R\$ 1.800,00 referente a 07/07/2013, R\$ 1.800,00 referente a 06/08/2013, R\$ 1.800,00 referente a 08/09/2013, R\$ 1.800,00 referente a 08/10/2013, R\$ 1.800,00 referente a 24/10/2013, R\$ 1.800,00 referente a 27/11/2013, R\$ 1.800,00 referente a 23/12/2013, R\$ 1.800,00 referente a 28/01/2014, R\$ 1.800,00 referente a 02/03/2014, R\$ 1.920,00 referente a 19/04/2014, R\$ 1.800,00 referente a 19/05/2014, R\$ 1.800,00 referente a 11/06/2014, R\$ 1.800,00 referente a 16/07/2014, R\$ 1.800,00 referente a 17/08/2014, R\$ 1.800,00 referente a 16/09/2014, R\$ 1.800,00 referente a 05/10/2014, R\$ 1.800,00 referente a 11/11/2014, R\$ 1.800,00 referente a 09/12/2014, R\$ 960,00 referente a 18/01/2015 e R\$ 840,00 referente a 03/02/2015, atualizados monetariamente e acrescidas dos encargos legais a partir das datas de emissão das respectivas ordens bancárias até o efetivo recolhimento, ou, ainda, adote ambas as providências, tendo em vista as evidências de que houve recebimento indevido de ajuda de custo e de auxílio moradia entre 2003 e 2005, com fundamento em mudança de domicílio inexistente e supostamente simulada pela beneficiária.

GILBERTO BARBOSA MOREIRA  
Subsecretário de Assuntos Administrativos